

# EDITAL 01/2024 - CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE CONTEÚDO

## 1. Contexto e Justificativa

O Instituto Talanoa é uma instituição apartidária e sem fins lucrativos, com sede no Rio de Janeiro, cuja missão é ativar a sociedade brasileira para responder à emergência climática e aos seus impactos socioambientais, com ideias e tecnologias do nosso tempo. Através deste edital, o Instituto Talanoa busca contratar uma Consultoria em Criação de Conteúdo.

## 2. Objeto

O presente edital tem por objetivo a contratação de Consultoria em Criação de Conteúdo que contribua para a execução dos projetos da Instituição.

## 3. Perfil

- Experiência comprovável em produção de conteúdo em áreas afins à política climática em organizações do Terceiro Setor;
- Pelo menos 2 dois anos de atuação ou três projetos realizados na área de meio ambiente ou clima;
- Experiência comprovável de formular estratégias digitais e conteúdo para redes sociais.

## 4. Atividades e produtos

- Criar estratégia de conteúdo digital organizado com escrita de qualidade;
- Acompanhar notícias e publicações referentes às políticas públicas sobre florestas, agricultura e uso da terra;
- Produzir conteúdo digital sobre políticas e regulação relacionadas à agenda climática;
- Apoiar a produção de conteúdos de comunicação e a publicação de relatórios relacionados à agenda climática;
- Ter disponibilidade para viagens e participação em eventos.

## 5. Processo de seleção

- Fase 1: Envio de uma breve apresentação incluindo o valor da proposta e um portfólio de serviços já prestados para o e-mail [oportunidades@institutotalanoa.org](mailto:oportunidades@institutotalanoa.org), até o dia **17 de fevereiro de 2024**;
- Fase 2: Análise das propostas;
- Fase 3: Realização de entrevistas virtuais com as consultorias pré-selecionadas.

A avaliação se dará por critérios técnicos conforme a tabela abaixo.

A consultoria proponente deverá apresentar uma proposta de preço para a realização das atividades mencionadas para efetivação do serviço num prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante acordo entre as partes. A avaliação se dará por critérios técnicos e preço cf. tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 2 anos no acompanhamento da agenda ambiental ou climática	0 = sem experiência comprovada 1 = Menos de 2 anos de experiência 2 = De 3 a 4 anos de experiência 3 = mais de 5 anos de experiência
Qualidade técnica: será avaliada através da apresentação de trabalhos anteriores ou atestado de capacidade técnica relacionados às atividades do edital	0 = não apresentou trabalhos anteriores para avaliação (equivalente a atestado de capacidade técnica) 1 = baixa qualidade de trabalhos anteriores apresentados, conforme avaliação da comissão de seleção 2 = qualidade razoável de trabalhos anteriores apresentados, conforme avaliação da comissão de seleção ou pelo menos 2 atestados de capacidade técnica 3 = qualidade excelente de trabalhos anteriores apresentados, conforme avaliação da comissão de seleção ou 3 atestados de capacidade técnica
Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos	0 = orçamento não apresentado 1 = valor mais alto que a média das propostas apresentadas 2 = valor médio 3 = valor mais baixo que a média

Ao enviar a proposta, a organização também deverá enviar preenchida e assinada a declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no processo cf. modelo anexo.

## 6. Contrato e Condições de contratação

Decorrido o prazo de seleção e divulgação do resultado deste edital, a Talanoia celebrará contrato com a consultoria vencedora estabelecendo as condições de contratação.

---

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Contratação: pessoa jurídica.

Carga horária: 20 horas semanais.

Local de trabalho: remoto.

## **7. Disposições Gerais**

Esclarecimentos relativos ao presente Edital serão prestados via e-mail [oportunidades@institutotalanoa.org](mailto:oportunidades@institutotalanoa.org) com o assunto Edital 01/2024 - Consultoria em Criação de Conteúdo.

Atenciosamente,

Equipe de Operações Talanoa

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada a \_\_\_\_\_ (endereço: rua, bairro, cidade, cep), neste ato representada por (representante legal) \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- 1) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrados pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; ser objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais;
- 2) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- 3) A empresa tenha sido culpada de improbidade profissional grave;
- 4) A empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais;
- 5) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa e lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- 6) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- 7) A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal:

CPF: